

analíticas anarquistas do federalismo

natalia montebello *

Com o fim da Segunda Guerra, o século XX redimensionou muitas das opiniões que fundaram, até então, as demarcações territoriais do Ocidente. Não que a necessidade do Estado, sua força ou sua soberania fossem colocadas em questão: podemos pensar que a territorialidade do Estado ganharia novos contornos, talvez mais elásticos ou dinâmicos, ou melhor, mais federativos. Quando Winston Churchill propõe, em setembro de 1946, a idéia de Estados Unidos da Europa, enuncia uma urgência que seria a marca da política deste continente em toda a segunda metade do século. Século que se encerra cronologicamente, mas que, ao contrário, abre-se politicamente com a discussão federativa como urgência que perpassa nomes e nações, e se potencializa planetariamente, assim como o século XVIII fechou com o federalismo norte-americano.

Longe de anunciar a ineficácia das fronteiras bem

* Mestre em ciências sociais pela PUC-SP e pesquisadora do Nu-Sol. Este artigo tem por referência minha dissertação de mestrado, *Federalismo e anarquismo: uma cartografia dos princípios de autoridade e liberdade*, apresentada à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo em 2000.

traçadas de territórios e/ou, ideologias, o segundo grande espetáculo da guerra entre os modernos Estados nacionais pôs em prática justamente a força dos governos que surgem do interior dessas fronteiras, anunciando, sim, a multiplicação exponencial que se imprime na força do Estado quando a ciência abre o caminho da tecnologia a serviço da violência sistemática e legítima, que é a prerrogativa do Estado.

Temos aqui uma problemática, a do Estado, apresentada pelo ponto de vista da crítica anarquista, ou melhor, anarquizante: aquela que questiona o Estado abandonando as preocupações de grau e privilegiando as analíticas dos efeitos, que resultam sempre em submissão. E falo de submissão ao pensar na repetição, por consentimento expresso ou omissão, do princípio de universalismo que se expressa como necessidade do Estado. Chamo de pensamento anarquizante em relação à problemática do Estado aquele pensamento que investe, como filosofia política, na afirmação de práticas libertárias, prescindindo, antes de mais nada, da universalidade do próprio pensamento, questionando o pensar que consagra esta ou aquela necessidade do Um — qualquer um — que fala por todos.

Nas linhas que seguem, apontarei para três problematizações possíveis, escolhidas por pura vontade, mas segundo a noção de série, analítica apresentada por Proudhon como pensar não universalista e não centralizador. Pensar federativo sobre o federalismo...

Minhas palavras provêm de afinidades, aqui, de três textos: *O princípio federativo*, também de Proudhon, *Investigação sobre a justiça política*, de William Godwin, e *Discurso da servidão voluntária*, de Etienne de La Boétie. Estas afinidades são possíveis pela série, que combina unidades analíticas, não por continuidade cronológica, ou mesmo por relações estabelecidas pelos próprios autores, mas por conexões que buscam problematizar, nunca demarcar territórios teóricos. Problematizar para

abandonar fórmulas que prometem soluções segundo este ou aquele padrão, abandonando, assim, qualquer síntese de contrários como solução última a se esperar.

Tomo de La Boétie a negação do Um para combiná-la, neste ensaio analítico, com o pensar de Godwin e Proudhon sobre o federalismo. Seu contra o Um dissolve o imperativo da obediência universal, assim como em Godwin e Proudhon o incômodo que a universalização da obediência provoca resulta em investimento para pensar a política — ou também para pensar o pensar da política — pelo ponto de vista da federação descentralizada. Godwin e Proudhon, por sua vez, não nos oferecem nenhuma fórmula do tipo “a maneira anarquista de pensar o federalismo”; não se trata disto. Há, nestes três autores, uma interrogação contundente à unicidade que deriva do Estado centralizador, interrogação esta que em La Boétie se desdobra na afirmação da vida sem o senhor, assim como em Godwin e Proudhon desdobra-se em descentralização federativa.

a analítica serial

Quando lanço mão da analítica da série, opero numa extensão de pensamento que é, antes de tudo, descentralizada, horizontal e localizada. Extensão descentralizada, porque a série não aponta para problemas e soluções universais, mas para problematizações específicas; horizontais, na medida em que dispensa as profundidades ideais; e, portanto, também localizada, uma vez que a série não tem validade para além do seu ponto de vista. A própria noção de ponto de vista nos remete não só à localização, mas também à superfície, a diferença da profundidade teórica, o que novamente interrompe qualquer universalização.

Assim, a série reclama por noções com as quais pensamos localizadamente — ou dispensando a dimensão universal. Opero com noções que remetem à

visibilidade permitida pelo ponto de vista. Não que o ponto de vista imponha um ponto final, ou mesmo anuncie uma solução definitiva. Nem solução, muito menos definitiva, nem ponto final: ao se propor uma série, propõe-se uma possível problematização, um olhar direcionado a um problema, e o resto estará sempre por ser pensado.

A série proposta, que chamo de “não ao Um”, descreve uma extensão do pensamento político que interrompe a continuidade do argumento da necessidade do governo universal. Por governo universal, entendo o governo centralizado, fundado na obrigatoriedade da obediência à lei, tanto da lei que deriva da vontade do príncipe, como da lei que deriva da vontade geral. A interrupção da continuidade do governo é dimensionada, nesta série, como federalismo descentralizado. E, na medida em que o federalismo descentralizado traduz a dissolução da relação entre autoridade institucionalizada e obrigação de obediência, podemos entender os efeitos deste federalismo como uma extensão de afirmação e crítica anarquista.

Meu interesse, entretanto, não me leva a pensar o anarquismo como discurso que responde modernamente à existência do governo pela supressão deste e pela afirmação de um conjunto de noções que possibilitam espaços de liberdade. Interessa-me pensar o federalismo descentralizado como proveniência moderna do anarquismo e, sinalizar que o anarquismo se atualiza em práticas descentralizadas e federativas.

Na série devem ser encontradas as unidades com as quais serão propostas combinações, no que se chama de razão ou relação entre elas, segundo o ponto de vista. Se a série é o “não ao Um”, como interrupção ao argumento da necessidade do governo, e o ponto de vista é a afirmação do federalismo descentralizado, como ampliação progressiva de espaços de liberdade, resta encontrar as unidades e as combinações.

As unidades da série, na ciência da política, são, diz Proudhon, seus dois princípios: autoridade e liberdade.

Se esta ciência é potencializada, através da metodologia serial, por dois únicos princípios, o mesmo Proudhon quebra a delimitação pela possibilidade infinita de combinações destas duas unidades. Isto é, se combinamos os princípios de autoridade e liberdade, numa extensão que é mostrada pelo ponto de vista federativo, vemos que é a nossa escolha de combinações possíveis o que determina a extensão da série, ou melhor, o que nos oferece as demarcações dos mapas. Desta maneira, observamos que, por responder ao governo como continuidade, portanto logicamente, a nossa série dialoga tanto com o que podemos entender como extensões de autoridade, como com extensões caracterizadas pela preponderância do princípio de liberdade.

A noção federativa, no interior da analítica proposta, responde ao governo, à geografia, unitária ou federativa, que resulta de sua soberania. Privilegiar o diálogo, ora com uma série que investe no princípio de autoridade ora com outra que investe no de liberdade, não é mais do que o resultado de uma escolha. Mesmo considerando a noção progressiva da ação do princípio de liberdade, mostrada por Proudhon em *O princípio federativo*, no próprio texto, Proudhon também dissolve as divisões convencionais entre tipos de governos ou regimes, apontando para o que ele chama de defesa fanática de uma pureza de idéias que não existe na aplicação, e mostrando que chamar um governo de monárquico ou democrático não é, na maior parte das vezes, mais do que uma convenção.

O mesmo poderíamos encontrar na *Justiça política*, redimensionando a discussão pela ótica da moral, onde, ao mostrar que o governo é sempre a cristalização de um erro — ou a institucionalização de uma injustiça —, Godwin dialoga tanto com concepções conservadoras do governo — e neste caso Burke é seu interlocutor preferencial —, como com concepções que investem na ampliação de liberdades civis, como é o caso de Paine e os Federalistas, Rousseau, Montaigne e Locke,

igualmente interlocutores privilegiados de Godwin — como também depois de Proudhon.

Outras combinações? Conectar o “não” de La Boétie ao tirano — que abre as portas da Renascença — com o não ao governo que se debruça sobre as Revoluções Americana e Francesa, em Godwin e Proudhon, dentro de uma cartografia federativa, que, mais uma vez, não investe nas origens, ou no traçado contínuo e necessário que surge da interpretação sobre as origens. La Boétie, Godwin e Proudhon guardam afinidades, no interior das diferenças, dentro de um discurso no qual o “não” — demolição — é afirmação de liberdades.

É, então, dentro desta extensão do pensamento libertário, onde o pensar anarquiza o pensamento, que a política torna-se vital, dispensando instâncias e reivindicações de ampliações de direitos, assim como reformas ou trocas de nomes para preservar o mesmo. Ao pensar o federalismo descentralizado, lançando mão do “não ao Um”, mostra-se que este pensar não é uma saída teórica que responde a uma discussão de época ou de continuidades e sínteses conceituais, mas sim uma problematização pertinente a afirmações de universalismos, possível, no pensar político, como extensão horizontal e descentralizada, que reclama por vontades interessadas em afirmar liberdades recíprocas.

Na série, então, não se discutem totalidades, de idéias ou de obras, mas, novamente, algumas combinações das suas unidades que permitem verificar o ponto de vista proposto. Qual será o nosso ponto de vista? Queremos saber qual o percurso que nos permite afirmar o federalismo descentralizado como resposta política que interrompe a continuidade do governo como necessidade, principalmente nas extensões nas quais é possível preservar o argumento da necessidade do governo quando este é considerado um mal necessário.

Devemos ainda observar que esta extensão do anarquismo não recorre à luta revolucionária, e a entendo, portanto, como proveniência pacifista do

anarquismo e, em especial, do federalismo anarquista. La Boétie o dissera claramente: ao tirano não é necessário derrocar, enfrentar, enfim, resistir pela força, basta deixar de obedecer, basta querer não mais servir. Se, ao mostrar o funcionamento da servidão, o que La Boétie descreve é a ação da vontade de todos, dos cinco sentidos de todos, prolongando e infiltrando o poder do mais fraco dos homens, o tirano, bastaria deixar de prestar este serviço para ser livre; sem a vontade de servir, a dominação do tirano é inviável.

Godwin tem por intenção, ao escrever *Enquiry Concerning Political Justice*, pensar a problemática do governo como assunto de argumento e demonstração, e mais, como assunto que deve ser sempre submetido à discussão de todos. Ao pensar as revoluções, sua intenção não faz mais do que prolongar-se: as revoluções devem ser revoluções, antes de mais nada, de sentimentos e disposição, provenientes do uso da razão, nunca da violência. A intensidade de uma revolução no pensamento é inversamente proporcional à violência da luta revolucionária. Pelo pensar os homens aproximam-se da verdade — é o que Godwin entende por capacidade, própria a todos, de aperfeiçoar-se —, pelo erro da violência.

Se há alguma coisa que possa ser chamada de verdade, diz Godwin, ela deve ser superior ao erro. O erro, por sua vez, é minimizado ou evitado no terreno da ciência, isto é, pelo uso ininterrupto da razão. Logo, para revolucionar o presente nos sugere três verbos: “escrever, argumentar, discutir”; que opõe a três substantivos: “indignação, furor, ódio”. Assim, à razão, exercitada pela livre e ampla discussão, Godwin opõe a violência. Avisa-nos, ainda, que “quando descendemos do terreno da luta violenta, abandonamos de fato o campo da verdade e lançamos o resultado à sorte e ao cego capricho. (...) No bárbaro fragor da guerra, do clamoroso estrépito das lutas civis, quem poderá predizer se o desenlace será miserável ou venturoso?”¹

Godwin e La Boétie buscam a afirmação de espaços de liberdade que prescindem da reivindicação por serem “naturais” ou “lógicos”, muito mais do que discorrer sobre o problema da luta revolucionária. Estão interessados em afirmar, não em derrocar. Da mesma maneira Proudhon, não tanto pela sua consistente crítica às revoluções — principalmente à Americana e à Francesa —, mas sim pela afirmação de liberdades que perpassa sua filosofia o faz descartar, primeiro da lógica, a luta revolucionária. A ampliação progressiva da liberdade, efeito potencial de seu método, é uma clara resposta à violência, mesmo que supostamente libertadora, das lutas revolucionárias. Se tomamos de Proudhon, ainda, suas palavras sobre as mais espetaculares revoluções de seu tempo, vemos que sua crítica dirige-se ao que pode ser considerado como sua iniquidade: o senhor-rei cedeu lugar ao povo-rei. Como Godwin, Proudhon também relaciona o resultado de uma revolução ao tanto de pensamento e discussão que a antecede. A aposta na política-ciência o leva, em *O que é a propriedade?*, a diferenciar “progresso” de “revolução”, e reforma de mudança.

não ao Um: as analíticas

Quando, no final do século XVIII, William Godwin encontra na história a repetição da violência e da guerra, responde à violência e à guerra com a supressão da forma política que lhes dá continuidade: o governo. O alvo de Godwin: a inquestionada associação entre autoridade institucionalizada e obediência universal. Constata que a história dos governos é a história do crime, como ameaça e como castigo, ou a história da violência sistemática enquanto efeito da prerrogativa do Estado de garantir a segurança das vidas e da propriedade privada. Diante desta constatação responde com a interrupção do argumento da prevenção geral, que transforma o Estado em máquina de violência, sendo

que minimizar os perigos da violência é a atribuição ontológica do Estado. Se o Estado é o produtor universal da violência que ele deve eliminar, operar no seu interior para deter os efeitos indesejáveis de toda sua auto-suficiência é, no mínimo, um lírico exercício de candidez — poderia muito bem ser, no entanto, o cálculo estratégico de adoçar estes efeitos para preservar as vantagens.

Se Godwin escancarou a injusta institucionalização da violência no governo, sua preservação nas opiniões que o consideram necessário e a preservação, novamente, destas opiniões, como reverência ao passado, Etienne de La Boétie, escancara o acaso, o mau encontro que dá sentido às palavras “tirano” e “súdito”, dissolvendo uma na outra. O próprio percurso da *Servidão voluntária* nos mostra como “tirano” não é antônimo de “súdito” e vice-versa, como não há oposição ou exterioridade que delimite governo e governados: há uma progressão geométrica que relaciona um a dez, dez a dez mil, dez mil a milhões... e, assim, não havendo uma origem que explique e que, portanto, permita pensar medidas, há um acaso que determina uma medida: o governo é sempre absoluto. Diante do acaso e de sua totalização, La Boétie irrompe com a insubmissão, com não mais servir, de onde as relações devem ser inventadas entre iguais.

Nesta desobediência, mais do que uma negação do tirano, há uma afirmação que desobedece às palavras: não há tirano melhor ou pior, mas também não há súdito mais ou menos subjugado. Simplesmente, não havendo servidão, não há tirano, não há súdito. Desta maneira, se é terrível que o tirano seja o ponto de vista que descreve o súdito, é igualmente terrível que o cidadão seja o ponto de vista que descreve o governo.

Godwin, no século XVIII, e anteriormente La Boétie, no XVI, disseram claramente que o governo não perde força nenhuma, eficácia nenhuma ou violência nenhuma quando se tenta, mesmo que benevolen-

temente, redimensioná-lo, atualizá-lo, suavizá-lo, humanizá-lo. Entenderam que o governo se prolonga em si mesmo, se refaz e se atualiza. Ou melhor, entenderam que é o governo, a institucionalização da violência, aquilo que transforma a violência em necessidade de governo.

Por que se preserva o governo? Porque muitos tiram muitas vantagens disto, diria La Boétie, e porque os homens nem imaginam que podem querer, que bastaria querer para não ter um tirano. Bastaria um “não” lógico ao governo. Por que os homens nem imaginam que podem viver sem governo? Porque não pensam, escrevem e discutem sem pensar o governo a não ser como uma necessidade, diria Godwin. Aqui, um “não” moral.

Podemos, então, perguntar: é possível pensar, escrever e discutir descartando a oposição tirano-súdito? Ou antes: quais são os efeitos desta oposição que aprisionam a imaginação e o pensamento entre as palavras? Respondendo a esta pergunta, diria que resulta, da oposição, uma centralização: do tirano sobre os súditos, no tempo de La Boétie, ou dos cidadãos sobre o governo, no tempo de Godwin, mas uma não difere da outra. Monarquia ou democracia: há sempre um lugar, institucionalizado, para colocar a própria vontade. Tirania ou governo representativo: há sempre uma voz que fala por todos. Do século XVI até a primeira metade deste século, a voz e a vontade ecoaram em territórios que prometiam, com certa tranqüilidade, a paz e a prosperidade geral.

Acreditou-se, neste tempo, que os problemas colocados pelo território, problemas políticos e econômicos evidentes, seriam resolvidos pelo dimensionamento do território. Encontrou-se, assim, uma equação: repúblicas pequenas para a paz e a ordem internas, repúblicas grandes para a força política e econômica. Esta equação, que modernamente é republicana e federalista, colocou definitivamente em discussão um

tema que, a despeito da coincidência das palavras (Estados Unidos, da América, no século XVIII; e da Europa, no XX) se mostra insuficientemente pensado.

Europa, na segunda metade do século XIX, escuta novas palavras libertárias: a teoria sobre o governo federal *não tinha sido nunca pensada*. Se entendemos isto como *não foi satisfatoriamente ou suficientemente pensada*, hoje ainda nos fazemos esta pergunta: o federalismo foi, ou é hoje, suficientemente pensado? Proudhon potencializa o “não lógico” de La Boétie e o “não moral” de Godwin, desenhando um pensamento moderno.

Depois da Segunda Guerra, a promessa da paz e a prosperidade geral tornou-se a grande incerteza, frente à missão do governo: garantir a segurança, interna, dos cidadãos, e externa, da nação. Quando, em 1788, os norte-americanos resolveram a equação da segurança — que devia resultar em paz e prosperidade —, pela inserção da variável federativa, redimensionaram a centralização, preservando o governo ao eliminar os perigos que territórios isolados, grandes ou pequenos oferecem a sua continuidade. A revolução em nome do governo constituiu os Estados Unidos da América. Pouco mais de 150 anos depois, a Europa teria que reavaliar os perigos que a força — também autodestrutiva — de seus territórios isolados oferecia diante da promessa de paz e prosperidade. Churchill propõe os Estados Unidos da Europa. Até hoje, sabemos muito bem, não houve governo que pudesse oferecer, tranqüilamente, a promessa de paz e prosperidade, mas sucessivas federalizações de territórios isolados tornaram-se a única saída diante do aniquilamento econômico e o único refúgio, mesmo que frágil, diante da guerra.

A supranacionalidade que caracteriza o internacionalismo deste meio século não parece ter incorporado a dúvida diante da centralização: a palavra, “supranacionalidade” já é uma descrição eloqüente do dimensionamento das urgências políticas e econômicas

que surgem do interior de territórios demarcados pela continuidade do governo. O prefixo potencializa o conceito: o intervencionismo, na política e na economia, parece ser a tradução mais acabada da promessa que o Estado moderno não esquece. Todos devem ser iguais, todos devem associar-se — ajustar-se —, e aqueles que não prosperem e que insistam no confronto bélico serão castigados pelo isolamento.

Da mesma maneira, reivindicar o isolamento não é mais do que aniquilamento romântico que apenas poderia satisfazer ideologias. Assim, entre a federação e o isolamento de territórios centralizados, voltamos à pergunta: é possível pensar, escrever e discutir descartando a oposição tirano-súdito? Pensamentos anarquizantes perpassam de múltiplas maneiras esta pergunta. Anarquizantes: pensar sem o governo é uma maneira de pensar que não presta contas nem às demarcações políticas e econômicas, nem tampouco às históricas, que conformam territórios, confinando inteligências e talentos em servidões voluntárias que perderam a imaginação.

Não ao Um, tirano ou governo, é uma proveniência anarquista que dissolve, e não divide, fronteiras artificiais. Neste sentido, Proudhon, Godwin e La Boétie, a despeito de histórias de idéias, pronunciaram verdades que ainda hoje continuam insuportáveis para um mundo que insiste em destilar prefixos para as totalizações que confinam em nome da paz e da prosperidade.

Pensamentos anarquizantes têm respondido a confinamentos territoriais de toda índole. Se o federalismo é o tema que perpassa a solução norte-americana à continuidade do governo, encerrando o século XVIII, o internacionalismo do final do século XX mostra que o tema não foi ainda esquecido, e que é maior do que as cronologias.

federalismo

O federalismo, modernamente, foi em primeiro lugar a resposta republicana ao problema do tamanho do território em relação ao tanto de liberdade civil, isto é, de garantia de segurança individual e nacional, que governos inspirados na vontade geral poderiam oferecer. Por sua vez, a interrupção anarquista à continuidade do governo se torna federativa ao dispensar a autoridade central, afirmando que esta não é necessária.

Estas duas extensões federativas da política são, também, uma resposta ocidental, não só à monarquia ou aos governos antigos, mas a um problema que a antigüidade não conhecia: a população. A população, não só por seu acelerado crescimento potencial, mas por seu acelerado e, também, potencial trânsito, tornar-se-ia uma força política que dividiria o pensamento entre aqueles que equacionavam a forma de pacificá-la e aqueles que a entendiam como uma força que devia, de fato, atualizar-se.

No primeiro caso, deu-se à população a cadeira do rei, o trono. E assim separa-se, na política, o mundo antigo do mundo moderno: o argumento da vontade geral como fundamento do governo. Preservando-se o trono, preservou-se também a forma circular da soberania: a vontade geral antecede à lei, que funda o governo, que deve resguardar e executar a vontade geral. Para tanto, o governo tem a prerrogativa da força e os cidadãos a prerrogativa da obediência à lei. Chama-se a isto liberdade civil. Nada mais elucidativo a este respeito do que a frase que Thomas Paine pronunciara alguns meses antes da independência norte-americana: *assim como nos governos absolutos o rei é a lei, nos países livres a lei deve ser o rei.*

A vontade geral torna-se, desta maneira, a atualização do rei e, quando a política se dispõe a comemorar a preservação do governo, o aumento da população

coloca novamente em sério risco o princípio do governo: a medida que a república aumenta, a vontade geral, seu fundamento, torna-se mais dispersa, e o bem comum, sua missão, mais comprometido. Da mesma maneira, quanto menor a república maior a possibilidade de um ataque estrangeiro, o que evidentemente também compromete o bem comum. Como solucionar este impasse? O que Locke anunciara como poder federativo, Montesquieu assentara como república federativa, e os Estados Unidos, pouco mais de vinte anos depois do pronunciamento de Paine, consagraram como revolução em nome do governo. Tudo coerente, entretanto, com Paine — basta lembrar que o grande argumento a favor da república federativa, apresentado por Montesquieu, é a fórmula que conjuga a força da monarquia com a liberdade da república.

A república federativa se mostrou a resposta moderna mais consistente ao problema do território, quando este representa uma ameaça à vontade geral. E de fato o é, sempre que as demarcações geopolíticas resguardem as fronteiras que instauram e preservam a necessidade do governo. Também foi a equação mais acabada da continuidade do governo. Mas quando o governo é interrogado em seu princípio, estas fronteiras logicamente se dissolvem e deslocam o problema, não mais para o tamanho do território, mas para o conjunto de opiniões que fundamentam este território como demarcação legítima de fronteiras. Desta interrogação, resulta uma demarcação arbitrária, que está na base da obediência irrestrita e eterna à lei.

O anarquismo responde à máxima da necessidade do governo sobre todos, seja este do rei ou da lei — do povo. Mostrando a continuidade entre um e outro, desliza-se da história para a lógica para demonstrar, como o fizera Godwin, que todo governo é fundado em opiniões. Nada mais do que opiniões.

Mais do que dissolver territórios centralizados, o pensamento anarquista dissolve, com a mesma

intensidade, territórios de saber que, lançando mão de verdades inexplicáveis, centralizam o discurso da ciência que mais interessa aos homens, a política. Ao escrever a *Justiça política*, Godwin submete ao exercício da demonstração e da argumentação as opiniões que fundam o governo. Dirige-se ao governo para interrogar tanto a reação conservadora diante da Revolução Francesa, quando Edmund Burke faz a apologia da monarquia, quanto o entusiasmo liberal que precedera a Revolução Americana com Locke, Montesquieu e Rousseau, e que a acompanhara com Paine e os Federalistas. Godwin responderá a este entusiasmo provocado pelo mundo novo, dissolvendo a necessidade de pensar a liberdade do ponto de vista do governo, investindo, portanto, contra os efeitos deste ponto de vista na política. Responde particularmente à afirmação de Paine sobre o governo, que pode ser sintetizada na expressão de que qualquer governo é, em última análise, um mal necessário, de onde restaria apenas dimensioná-lo segundo o maior bem que se possa extrair de sua inquestionável existência — e dimensionar, também, as formas institucionais de controle ou preservação deste máximo de bem.

Relaciono assim o percurso de Godwin, ao mostrar a continuidade da obediência, tanto a La Boétie, que dissera, no século XVI, que para não ter um tirano bastaria não mais servi-lo, como a Proudhon, que três séculos depois investiu não na interrupção da continuidade da vontade do senhor, mas no federalismo descentralizado como interrupção libertária da continuidade do governo na modernidade, afirmando a potencialização da ação do princípio de liberdade, em detrimento do princípio de autoridade. De certa maneira, o pensamento de Godwin preparou uma extensão na qual o federalismo descentralizado encontraria ressonâncias no que a história das idéias chama de anarquismo. Mas esta extensão, se vista pela negação ao poder do Um, dá visibilidade a uma afirmação que

transborda as leituras cronológicas: afirmação de que os homens podem inventar suas relações, e que para tanto contam com sua razão, seu talento e sua vontade. E mais: que nunca uma autoridade universal poderá dizer, e ao dizer ordenar, de que maneira cada um deve viver. Extensões de liberdade que se abrem no pensamento político, se projetam, pelo anarquismo, como resposta federativa diante de qualquer centralização.

Mas o anarquismo não é um decálogo — tanto faz se teórico ou religioso — que diz de que maneira viver melhor; mesmo porque a vida, assim como sua negação sistemática e legitimada na forma do governo, não aponta para uma discussão de grau ou intensidade. Ao contrário, ao pensarem a política como argumentação e demonstração, Godwin e Proudhon imprimiram, na política, seu federalismo: isto é, sua forma de proferir não ao Um.

Afirmações de federalismo descentralizado ou de sociedades sem senhor interrompem toda uma série de verdades que muito bem poderíamos ver como demarcações da obediência irrestrita à lei. Numa guinada lógica que sempre nos surpreende por sua força, La Boétie desmonta a legitimidade do senhor, deixando em evidência apenas o que esta tem de acomodação ou conveniência. Tanto Godwin como Proudhon pensaram em seus detalhes as idéias que consagraram a necessidade do governo. Nos mostraram, certamente, uma história da violência sistemática e do pensamento complacente. Mas muito mais do que mostrar a invalidade destas idéias, investiram na descentralização federativa como extensão do pensamento político que não se amolda ao universalismo e a qualquer um de seus qualificativos de ocasião. O Um, senhor ou governo centralizador desta ou daquela vertente, desvanece pelo gesto irreverente que o entende apenas como “mais um”.

Nota

¹ William Godwin. *Investigación acerca de la justicia política y su influencia en la virtud e la dicha generales*. Buenos Aires, Editorial Americanale, 1945, p. 123.

resumo

Para equacionar o federalismo no interior de uma analítica anarquista, afirmações de La Boétie, Godwin e Proudhon são combinadas, segundo a noção de série, proposta metodológica apresentada por este último. Assim, desenha-se uma série que investe na negação da autoridade central como imperativo universal, em nome de qualquer bem. Senhor ou Estado, súditos ou cidadãos, tanto faz. Questiona-se, cronologias a parte, a necessidade do Um. Uma resposta possível: o federalismo descentralizado.

abstract

In order to think federalism into an anarchist analysis, claims from La Boétie, Godwin and Proudhon are combined according to the concept of theories built by the latter. Thus, it is possible to come up with a theory that denies central authority as an universal imperative, on behalf of anyone. Lord or state, subject or citizens, it does not matter. The necessity of the ONE is questioned apart from chronologies. An answer is possible: decentralize federalism.